A C Ó R D Ã O

TC-008391/026/09

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviço de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Heliópolis – AME Heliópolis.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Heliópolis – AME Heliópolis.

Responsáveis: Giovani Guido Cerri (Secretário Estadual), José Manoel de Camargo Teixeira (Secretário Adjunto Estadual), Márcio Cidade Gomes (Coordenador da CGCSS) e Antonio Carlos Salgueiro de Araújo (Conselheiro Presidente da SECONCI/SP).

Em Julgamento: Termos Aditivos de 05/07/10, 15/07/10, 19/08/10, 17/09/10, 29/11/20, 15/12/10, 20/12/11 e 27/12/12.

Advogados: Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP nº 273.416) e outros.

Acompanha: TC-012353/026/09.

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-10.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMOS ADITIVOS A CONTRATO DE GESTÃO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE, FACE AO JULGAMENTO DO AJUSTE. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de junho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu-se pela irregularidade dos Termos de Rerratificação nº 04/10, nº 05/10, nº 06/10,

nº 07/10, nº 08/10, nº 01/11, nº 01/12 e nº 01/13 ao Contrato de Gestão nº 001.0500.000.143/2008.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, a expedição dos ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.
Presente o Procurador da Fazenda do Estado – João Carlos Pietropaolo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR